

ELEIÇÃO REITOR UEA 2022

ORIENTAÇÕES PARA MESA RECEPTORA E APURADORA DE VOTOS

O processo de eleição direta da comunidade universitária para Reitor e Vice-Reitor da UEA será feito através de voto secreto, sempre que possível em urnas eletrônicas e/ou em cédula impressa.

QUEM VOTA?

I - Docentes efetivos e ativos, substitutos, temporários e visitantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade do Estado do Amazonas;

II - Técnico-administrativos efetivos, temporários (Regime Administrativo Diferenciado) e comissionados, e Procuradores Jurídicos;

III – Discentes de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados no semestre de realização do processo de escolha.

QUEM COMPÕE A MESA RECEPTORA DE VOTOS?

Preferencialmente será constituída, em cada unidade acadêmica, por:

Um docente;

Um técnico-administrativo;

Um discente.

Os componentes das mesas receptoras nas localidades em que não houver pessoal pertencente ao quadro da UEA, que serão devidamente indicados pela Comissão Eleitoral Geral, votarão nos locais onde estiverem trabalhando, devendo constar em ata;

ATRIBUIÇÕES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

- A mesa receptora funcionará nos horários determinados pela Comissão Eleitoral Geral (9hrs às 20hrs).



- No início dos trabalhos, o Presidente da Mesa inspecionará a urna na presença dos demais integrantes e dos fiscais, devendo constar o resultado da inspeção em ata.
- Ao encerrar os trabalhos, será lavrada ata que deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa, inclusive os fiscais dos candidatos presentes, e caberá ao Presidente entregar cópia do boletim aos candidatos concorrentes.
- Caberá ao Presidente da Mesa Receptora a custódia de todo material utilizado no processo de votação e a entrega desse material à Comissão Eleitoral.
- Os membros da mesa devem rubricar as cédulas eleitorais na hora da entrega ao eleitor.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

- O eleitor deverá apresentar-se à mesa, portando documento de identificação oficial (com foto), ou o crachá da instituição ou carteira do estudante, ambos em validade, sem o qual estará impedido de exercer o direito de voto;
- Receber o eleitor e verificar se seu nome consta obrigatoriamente na lista de votação do segmento correspondente;
- O votante colocará sua assinatura ao lado de seu nome na listagem correspondente ao segmento a que pertence, sendo liberado para votar;
- O eleitor, após liberação feita pelo mesário, deverá indicar na cédula de votação o número e/ou nome dos seus candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor;
- Após o voto o eleitor deverá se retirar do ambiente da sala de votação.

DAS MESAS APURADORAS DE VOTOS.

- O processo de apuração ocorrerá no mesmo dia da eleição imediatamente após o fechamento das urnas;
- Os integrantes da Mesa Receptora, que estiverem presentes no encerramento da votação, transformam-se imediatamente em membros da Mesa Apuradora;

- No ambiente de apuração devem estar presentes os membros da mesa apuradora e 1 fiscal de cada chapa candidata se assim ocorrer.

ATRIBUIÇÕES DAS MESAS APURADORAS DE VOTOS

- Examinar o material recebido, verificando lacre se for voto manual, conferindo quantidade de votos constantes na urna e na ata de eleição;
- Em caso do uso de urnas eletrônicas, receber a listagem de votos gerados e ata de votação;
- Proceder à contagem dos sufrágios em voz alta por categoria se for votação por cédula de papel;
- Decidir sobre a validade dos votos; separar os votos por candidato, assim como os votos nulos ou em branco;
- Ao final, lavrar ata de apuração, encaminhar à comissão eleitoral;
- Em caso de votação por cédula recolocar os votos na urna lacrá-la com a assinatura do Presidente e presentes para entregá-la à Comissão Eleitoral da Unidade.

Manaus, 15 de março de 2022.

COMISSÃO GERAL

